

ANO XX N. 171 19/10/2022

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[PROVIMENTO N. 3/GCGJT, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022](#)

Suspende a eficácia do Provimento n. 2/GCGJT, de 2022, que dispõe sobre o regime de simetria na distribuição de processos novos entre as Varas do Trabalho.

(DEJT/TST Cad. Jud. 18/10/2022, p. 1-2)